

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
LEI N.º 645/2020	4
LEI N.º 646/2020	5
PORTARIA N.º 008/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
DECRETO Nº 04/2020	6
PORTARIA Nº 35/2020 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	7
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.	7
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.	8
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1401.005/2020.	8
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	8
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	8
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 003.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 005.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 006.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	9
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	10
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.15012020.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.	10
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.15012020.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.	10
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 003.15012020.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.	10
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.09012020.13.0082019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP	11
DECRETO Nº 002/2020/GAB/PREF.	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020	11
LEI MUNICIPAL Nº605/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	14
AVISO DE LICITAÇÃO P P 006 2020	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/220 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.	14
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 122/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PMFSN/MA	15
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 34/2018-IPAM	18
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL-IPAM.	19
EXTRATO DE CONTRATO - IPAM.	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/CPL-IPAM.	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PMFSN.	19
DECRETO Nº 092, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.	22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	23
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.1401.001/2020	23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1401.0001/2020.	23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1401.002/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	24
TOMADA DE PREÇO N.05/2019	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	24
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020	24
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020	24
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	24
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	25
EM CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CORREÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 080/2019 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019	25
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2020	28
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2020	29
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2020	29
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2020	29
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2020	29
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2020	30
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2020	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	30
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 360 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019	30
EDITAL Nº 01/2020/SEMED, 21 DE JANEIRO 2020	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	34
LEI Nº 003/2019	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	34
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	34
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19800/2019,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10508/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10507/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10506/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10505/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10504/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10503/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10502/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10501/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19801/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19800/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	37
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2019-PMSRM	37
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2019-PMSRM	37
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2019-PMSRM	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	38
PORTARIA Nº. 0029/2020	38
PORTARIA Nº 0021 /2020	38
PORTARIA Nº 0020 /2020	38
PORTARIA Nº 0019 /2020	38
PORTARIA Nº 0022 /2020	38
PORTARIA Nº 0023 /2020	39
PORTARIA Nº 0024 /2020	39
PORTARIA Nº 0025/2020	39
PORTARIA Nº 0026 /2020	39
PORTARIA Nº 0027 /2020	40
PORTARIA Nº. 0030/2020	40
PORTARIA Nº. 0031/2020	40
PORTARIA Nº. 0032/2020	40
PORTARIA Nº 0018 /2020	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	41
ERRATA DA PORTARIA N.º 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41
ERRATA DA PORTARIA N.º 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41
ERRATA DA PORTARIA N.º 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41
ERRATA DA PORTARIA N.º 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41

RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2020	42
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 221/2017	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	42
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA	42
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

LEI N.º 645/2020

LEI N.º 645/2020, de 21 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de Araiozes - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal do Município de Araiozes - MA, para distribuição a secretarias municipais, de acordo com suas respectivas necessidades, os cargos de provimento efetivo discriminados no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - A investidura nos cargos efetivos de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se certificado de conclusão de ensino superior, ensino médio ou ensino fundamental, conforme o nível do cargo, e observada a legislação aplicável.

§ 1º O concurso público observará o disposto em edital, devendo ser constituído de prova escrita e podendo, ainda, incluir provas orais e avaliação de títulos.

§ 2º O concurso público referido no caput deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

§ 3º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Artigo 3º - Os vencimentos dos servidores efetivos deste Poder Executivo serão corrigidos, no limite mínimo, do índice de correção do salário mínimo, sempre no mês de janeiro de cada ano.

Artigo 4º - Fica criado para os fins desta Lei o cargo de Professor com carga horária de 30 horas semanais, os quais, após aprovados no concurso público a se realizar, iniciarão suas carreiras na Classe I, podendo mudar de classe após 3 (três) anos, na forma dos artigos 28, 34 e 36 da Lei Municipal 026/2010.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Gabinete do Prefeito de Araiozes - MA, 21 de Janeiro de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
FARMACÊUTICO (ou BIOQUÍMICO)	Responsável pelo processo de gestão do laboratorial municipal. Atua como responsável técnico geral do laboratório ou de apenas um setor do laboratório municipal. Ser correspondente de laboratório de análises clínicas. Gerenciar a qualidade, ser responsável pela supervisão técnica, operacional e administrativa. Realizar análises de líquidos biológicos e estudos frotários. Realiza análises utilizando métodos em biologia molecular; Faz exames bioquímicos; Realiza análises hematológicas; Faz exames imunológicos; Realiza exames citopatológicos, desde que atendam à especialidade vigente; Promove análises nas áreas de microbiologia, microbiologia e parasitologia; Desenvolve programas de controle de qualidade interno e externo.	Graduação em FARMÁCIA/BIOQUÍMICA, Instituições Reconhecidas pelo MEC, Registro no Conselho de Classe competente	30 HORAS	1.700,00	01

CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos listados na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Assumir a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Examinar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, e outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações em conformidade com as diretrizes diagnósticas efetuadas; Emitir laudos, pareceres e orientações sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, visando a atuação clínica de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar e trabalhar desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família ou que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIA - todos os procedimentos realizados.	Graduação em ODONTOLOGIA, Instituições Reconhecidas pelo MEC, Registro no Conselho de Classe competente	40 HORAS	1.700,00	01
EDUCADOR FÍSICO	Organizar, junto com o Coordenador do Projeto, a grade horária prevendo atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos; Participar de reuniões organizadas pelos coordenadores e outras atividades como eventos, mobilização comunitária, dentre outras; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos; Planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta construída coletivamente; Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela coordenação; Inscrever e monitorar a participação dos usuários nas atividades sob sua responsabilidade; desenvolver coletivamente atividades esportivas e recreativas na sua área de atuação profissional, para crianças, jovens, adultos, idosos e para pessoas com deficiência inseridas nos programas, projetos e serviços da SEM; Estimular o desenvolvimento potencial criativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos utilizando técnicas esportivas e recreativas; planejar, executar, avaliar e acompanhar, junto a equipe, o desenvolvimento psico-social dos usuários dos programas, projetos e serviços; avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integrando dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; preencher os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, tais como lista de presença, resumo das atividades, relatórios, dentre outros; participar de reuniões de planejamento e de capacitação; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; avaliar a eficácia dos programas, projetos e serviços localizados na sede e distritos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	Graduação em EDUCACAO FISICA, Instituições Reconhecidas pelo MEC	30 HORAS	1.278,87	01
FISIOTERAPEUTA	Participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, projetos ou eventos em Saúde Coletiva; Participar do planejamento e execução de treinamentos e capacitações de recursos humanos em saúde; promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficácia e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; analisar os fatores ambientais, físicos e sociais no contexto de distúrbios funcionais laborativos, e desenvolver programas coletivos, individuais e familiares para os pacientes de trabalho; examinar às autoridades de fiscalização profissional, relatando sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levam a incapacidade funcional laborativa e verificar as condições técnicas-sanitárias dos equipamentos; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde.	Graduação em FISIOTERAPIA, Instituições Reconhecidas pelo MEC, Registro no Conselho de Classe competente	30 HORAS	1.700,00	02
FONOAUDILOGO	Realizar diagnóstico do território, visitas domiciliares, atendimento para orientação aos familiares, grupos educativos e reuniões para discussão de casos clínicos com as equipes de Saúde da Família; atender, assim, às atribuições profissionais preconizadas na portaria 15/09.	Graduação em FONOAUDIOLOGIA, Instituições Reconhecidas pelo MEC, Registro no Conselho de Classe competente	30 HORAS	1.700,00	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Preparar reagentes, pipetas e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder a montagem de experimentos usando equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e estudos de pesquisas; Fazer coleta de materiais e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para a identificação qualitativa e quantitativa dos componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou armazenamentos dos reagentes que estejam sob custódia; Exercer o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente operacional do Município de Araiozes.	Diploma de ensino médio, curso técnico na área de cargo ou curso de ensino médio técnico	40 HORAS	998,00	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Participar do treinamento e capacitação de ASB e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; executar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do fluor; fazer a remoção do biofilme; supervisionar o trabalho do ASB; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumental e cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.	Formação técnica e inscrição no conselho	40 HORAS	998,00	01
ASSESSOR JURÍDICO	Elaborar pareceres técnicos; formalizar e protocolar contestações; supervisionar e conferir impugnações; pesquisar e elaborar memorias, contratos, convênios, contrarrazões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos; proceder a defesa do Município perante o Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas e outros órgãos públicos; emitir pareceres a todos os setores da Prefeitura Municipal, bem como auxiliar nos trabalhos dos mesmos no que se referem a dúvidas jurídicas; emitir pareceres em licitações e contratos; acompanhar ações judiciais e extrajudiciais; pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse do Executivo Municipal; redigir documentos oficiais e ordens de serviço; realizar audiências; Exercer as atividades de consultoria e assessoramento ao Chefe de Poder; Elaborar pareceres jurídicos a vista de consultas formuladas; Redigir projetos de leis, de decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Executivo; Preparar as medidas jurídicas de interesse do Poder Executivo; Apreciar os atos técnico-executivos elaborados; Fazer se representar, sob pena de nulidade de ato, nas instâncias e processos administrativos em todas as suas fases e nos julgamentos de processos licitatórios; Recolher e apurar denúncias relativas ao desempenho dos servidores públicos municipais; Organizar e acompanhar a tramitação dos processos cíveis e trabalhistas; Interpretar das leis e unificação da jurisprudência administrativa; Promoção sobre inconstitucionalidade de leis ou atos normativos; Assessorar o Poder Executivo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto; executar outras atribuições afins.	Graduação em Direito, Instituições reconhecidas pelo MEC; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	20 HORAS	3.200,00	02

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de nível superior em licenciatura plena em Letras ou Pedagogia com habilitação em Português e/ou licenciatura plena em Letras ou Pedagogia com pós graduação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)									03	A Critério da Administração	1.918,30	30hs	03	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de graduação de nível superior em licenciatura plena em Matemática ou Pedagogia com habilitação em Matemática e/ou licenciatura plena em Letras ou Pedagogia com pós graduação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)									03	A Critério da Administração	1.918,30	30hs	03	
PROFESSOR DE LIBRAS E SINAIS	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, mais pós graduação na área e experiência comprovada de atuação na área.									02	A Critério da Administração	1.918,30	30hs	02	
PSICOLOGO	Graduação em PSICOLOGIA, Instituições Reconhecidas pelo MEC, Registro no Conselho de Classe competente.									01	01	A Critério da Administração	1.200,00	30hs	02
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo									01	01	A Critério da Administração	998,00	40hs	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Diploma de curso técnico em enfermagem, registro no conselho de classe competente									05	05	A Critério da Administração	998,00	40hs	05
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Diploma de ensino médio, especialização, registro no conselho de classe competente ou curso de ensino médio técnico									01	01	A Critério da Administração	998,00	40hs	01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Fornecimento técnica e inscrição no conselho									03	03	A Critério da Administração	998,00	40hs	03
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	05	02							07	09	A Critério da Administração	998,00	40hs	23
ASSESSOR JURÍDICO	Graduação em Direito, instituições reconhecidas pelo MEC, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)									02		A Critério da Administração	2.200,00	20hs	02
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Graduação em Direito, instituições reconhecidas pelo MEC, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)									01		A Critério da Administração	4.500,00	20hs	01
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA, instituições reconhecidas pelo MEC, registro no conselho de classe competente									01	01	A Critério da Administração	1.700,00	40hs	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Graduação em AGRONOMIA, instituições reconhecidas pelo MEC, registro no conselho de classe competente									01		A Critério da Administração	1.700,00	40hs	01
ANALISTA CONTROLE INTERNO	Graduação em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, instituições reconhecidas pelo MEC									01		A Critério da Administração	2.600,00	40hs	01
FISCAIS DE TRIBUTOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.									02		A Critério da Administração	998,00	40hs	02
TURISMOLOGO	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Turismo, com registro no conselho competente.									02		A critério da Administração	1.700,00	40 hs	02

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 726c12027b95dae86b5c492622900e48

PORTARIA N.º 008/2020

PORTARIA N.º 008/2020

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com dispositivos e princípios consagrados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araioeses-Ma, na forma definida pela presente Portaria, para processar os certames licitatórios da Prefeitura Municipal de Araioeses.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araioeses é composta pelos servidores municipais, conforme designação abaixo:

Presidente: HÉLIO PEREIRA DA COSTA - CPF nº 306.500.383-04

Membro: LÉLIA MARIA COSTA RAMOS - CPF nº 475.659.693-20

Membro: ANTONIO HERZI SILVA DIAS - CPF nº 366.428.003-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a portaria 007/2019 e as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão, 21 de Janeiro de 2020

Cristino Gonçalves de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2df587b17e8ff919dcd65c7edf57f866

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 04/2020

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, e, Considerando que compete a Administração Pública disciplinar a jornada de trabalho e os horários de funcionamento e atendimento dos órgãos da Administração Direta e, no que couber, da Indireta, deste Município, Considerando a situação econômica que passa o país e, consequentemente, este Município, o que nos leva adotar medidas preventivas no sentido de estancar e minimizar gastos públicos, sem ofender a eficiência e qualidade de seus serviços; Considerando que as despesas decorrentes do exercício da jornada de trabalho em dois turnos oneram de sobremaneira nossos gastos com energia, comunicações, material de expediente, consumo, higiene e limpeza, dentre outros, o que afeta o princípio da economicidade que rege o Poder Público; Considerando, enfim, que compete às autoridades superiores da Administração Pública Municipal, diante da gravidade da situação, tomar medidas enérgicas, prontas e eficazes para a solução dos problemas de tal situação decorrentes, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **horário único de funcionamento** nos Prédios da Administração Pública, **das 8:00 às 14:00**, intervaladas em quinze minutos, de segunda a sexta-feira, de forma temporária, no período de 27/01/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo único - o **HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO** insere-se no principal, porém, restrito **das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Art. 2º - Os servidores contratados por prazo determinado sujeitar-se-ão às normas contidas no contrato de prestação de serviço, bem como, às necessidades peculiares do órgão de lotação.

Art. 3º - Os servidores concursados sujeitar-se-ão aos horários contidos no Edital do respectivo concurso, podendo ser redimensionados para atender às necessidades peculiares do órgão de lotação.

Art. 4º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e função de confiança deverão estar à disposição da Administração Pública a qualquer tempo quando de sua convocação pelo superior imediato, na forma e sob as penas da Lei.

Art. 5º - Os serviços públicos municipais de natureza essencial, tais como, educação, saúde, infraestrutura, licitação, tributos dentre outros, continuarão sendo prestados de acordo com a especificidade de cada pasta e/ou sua demanda, para as Secretarias em que estes se realizam.

Art. 6º - Os Órgãos da Administração, em função das especificidades dos serviços públicos que prestam, deverão organizar as suas atividades, visando a adoção das medidas constantes deste decreto, sem prejuízo da produtividade, qualidade e finalidade pública.

Art. 7º - Os servidores cedidos para outros Órgãos ou Entidades dos Poderes da União, dos Estados, e dos Municípios que atue em atividade supletiva do Poder Público Municipal, mediante convênio ou outro meio, com ou sem ônus para este Município, estará submetido à jornada de trabalho estatuída no presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 20 DE JANEIRO DE 2020. **Carla Fernanda**

do Rêgo Gonçalves - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 3caa6c0044c123221893440e2bbc2720

**PORTARIA Nº 35/2020 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE
BACABEIRA - MA**

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. FLÁVIO ROBERTO TORRES GOMES, CPF nº 255.161.403-15, do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2020. **Célio Teixeira de Almeida** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c8ee287b1e988edfe03fc2a24fe303da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO
NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.1401.006/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 21 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e95bbe76e498ae435627ca86c6911138

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1401.001/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que

está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 04 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 21 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a6fadf8fd1a84c02cd8157060e23d952

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 02.1401.002/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas de dia 04 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 20 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5a28beb01f7982b034de3d3eb38983a

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.1401.003/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o

fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 04 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 21 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: dad2989f6e7866fdf38c1aee49e5d558

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.1401.004/2020.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 07 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 21 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 45413c8bd4dee4456ba590e14b21ec07

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1401.005/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em poços artesianos do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00

horas do 07 de Fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 21 de janeiro de 2020. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: e6b2cd2fd889565a4ff0a0ff48816dc4

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.153,35 (Oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: b5bcda8695a7242618fa635a3799625a

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.222,15 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 40ab388ce9e86d7f760d2b4b9cb6f0a1

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 003.14012020.13.011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.068,90 (Quarenta e um mil, sessenta e oito reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020405 - FUN. MUNIC. DE DESENV. DA EDUC. E VAL. DO MAGIST. - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: f8838a8102f814163e8864b5ed950eb9

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 004.14012020.13.011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.649,15 (Dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade:

10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 0dc70e13d3ff4be9503878f1a7dcc481

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 005.14012020.13.011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.370,69 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 7752295ed3370157941e5fc6aad770a1

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 006.14012020.13.011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.953,81 (Treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9e2f77630c8e82b639488c1406d46783*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 007.14012020.13.011/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.14012020.13.011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social - FMAS. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. CONTRATADO: LAERTE P. LEITE-ME, localizada na Pca Moises Reis, Nº18 A, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.831.386/0001-50 e Ins. Est: 12.387.407-6. REPRESENTANTE: JOSÉ LAERTE SANTOS LEITE portador do CPF: 050.778.293-30 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.844,85 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020902-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S; Projeto/Atividade: 08.244.0025.2039.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS • Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 81cec864b9fc10f942ddd23ff742582f*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.15012020.13.0092019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.15012020.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, Inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, Rua Maneco Rêgo, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.553,60 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ef0c48d4c7162b94e2bc40404db2c0a0*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.15012020.13.0092019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.15012020.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças E Planejamento. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, Rua Maneco Rêgo, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.124,80 (Dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - M.D.E.; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3e89298bfa621fe1416776aed6cef115*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 003.15012020.13.0092019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.15012020.13.0092019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, Rua Maneco Rêgo, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59 e RG Nº 046758392012-7 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.044,00 (Cento e um mil e quarenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 24534f55aa65e6cb2d821df65d890616*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.09012020.13.0082019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 001.09012020.13.0082019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças E Planejamento. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020 CONTRATADO: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, localizada na Pça São Sebastião, Nº 490, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52 e INS. EST: 121541010 REPRESENTANTE: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO portadora do CPF: 253.848.804-49 e RG Nº 1145795991 GEJUSPC MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 443.968,80 (Quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: bc2e9103169310ca200255eca722cfc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001-63, situada na Avenida Elias Barros, 719, Centro, Carolina - MA, vencedora de todos os itens, com proposta ajustada apresentada no valor total de R\$ 57.815,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quinze reais). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2020, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA

Código identificador: bc73c4a78a8ff395c4d1c297b6c7b229

DECRETO Nº 002/2020/GAB/PREF.

Decreto nº 002/2020/GAB/PREF.

“Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal de referência para atualização de débitos com a fazenda pública, e outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

CONSIDERANDO que, desde 01 de janeiro de 2006, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) não sofria reajuste;

CONSIDERANDO que o valor UFM (Unidade Fiscal do Município) estava fixado em R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) no ano de 2006;

CONSIDERANDO que o índice a ser usado será o IPCA e a alíquota utilizada de correção será de 4,31% (quatro vírgula e trinta e um pontos percentuais), acumulados para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal é indexada pela UFM (Unidade Fiscal do Município) e que deveria ser reajustada anualmente por qualquer índice oficial de inflação, a critério da autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que o Art. 614 da Lei nº 322/2005, de 07 de dezembro de 2005, autoriza o Poder Executivo a fazer adequação e atualização da Unidade Fiscal do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA

Código identificador: 6c6bd4a4b82fe010994b851c6208b0a0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que as Unidades Imobiliárias Informais listadas no anexo II deste edital, encontram-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, PARTE EM FORMATO DE REUB-S E PARTE POR MEIO DE REURB-E, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589 de 28/12/2018. As Unidades Imobiliárias informais estão em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional, servidor competente do Município de Carolina, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das referidas Unidades Imobiliárias, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: As unidades imobiliárias informais, listadas no anexo II deste edital, de propriedade do Município de Carolina - MA, em situação de ocupação informal em função de duas situações distintas:

1º. Ocupações irregulares de unidades imobiliárias instaladas sobre áreas públicas, sobre as quais a posse vem sendo transferida entre terceiros, não sendo possível identificar quais foram os primeiros ocupantes destas unidades; e

2º. Unidades sobre os quais foram emitidos títulos de domínio, com base na lei municipal 281/2003, sendo que a mesma lei foi

considerada inconstitucional por decisão judicial proferida sobre Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº24846-2015, Processo nº-0004285-61.2015.8.10.0000

Artigo 2º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

- Energia Elétrica atendida pela CEMAR;
- Água potável fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- Coleta de resíduos sólidos sendo realizada diariamente pelo Município;
- Telefonia fixa pela concessionária Oi/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel Claro/Tim/ VIVO;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;
- Áreas de lazer e institucionais presentes na localidade.

Artigo 3º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 4º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas **no prazo de (30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, à Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, Carolina-MA, CEP 65980-000, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo setor jurídico, bem como, pela Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, ficando a critério destes, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lineares internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 21 de Janeiro de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo
Port. 064/2017

ANEXO II
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Item	Processo	Memorial Descritivo
1	N.º: 077-07-2019 FRANCISCA ARCELINO DA SILVA CPF: 579.478.721-04	O domínio pleno de um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tocantins, nº 154, Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 02-07-014-0154; medindo 21,90 metros de frente com a Rua Tocantins; pelos fundos medindo 10,10 metros limitando com quem de direito; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 38,10 metros limitando com o terreno de Valdemar, deflete 75º graus para a esquerda medindo 10,90 metros limitando com quem de direito, seguindo pelo mesmo sentido medindo 10,50 metros limitando com o terreno de Alcides Bezerra Vidal; e pelo lado esquerdo medindo 53,13 metros limitando com o terreno de Naiângela Maia Coimbra Carneiro, fechando o seu perímetro com 155,23 metros lineares e uma área de 950,00 metros quadrados.
2	N.º: 117-07-2019 LUCIENE CIRQUEIRA DA SILVA CPF: 622.258.393-87	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 08, nº 341 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 12-05-020-0341; medindo 13,00 metros de frente com a Rua 08; pelos fundos medindo 13,00 metros limitando com o terreno de João Odolfo Medeiros Régio; pelo lado direito medindo 42,00 metros limitando com o terreno de Fábio Antônio Gomes Campos; pelo lado esquerdo da frente para os fundos: medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Raiane Valadares Costa, seguindo pelo mesmo medindo 7,00 metros com quem de direito, segue pelo mesmo medindo 6,00 metros com quem de direito; fechando o seu perímetro com 111,00 metros lineares e uma área de 551,69 metros quadrados.

3	N.º: 195-07-2019 ISVALDO DA LUZ SOUZA CPF: 601.874.973-46	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua dos Coelhos, nº 817 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 02-07-021-0817; medindo 15,00 metros de frente com a Rua dos Coelhos; pelos fundos medindo 17,00 metros limitando com quem de direito; pelo lado direito medindo 40,00 metros limitando com quem de direito; pelo lado esquerdo medindo 45,00 metros limitando com quem de direito; fechando o seu perímetro com 145,96 metros lineares e uma área de 1.188,34 metros quadrados.
4	N.º: 210-07-2019 DINALVA SILVA DOS SANTOS CPF: 000.210.953-02	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Princesa Isabel, nº 82 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 01-06-046-0082; medindo 6,20 metros de frente com a Rua Princesa Isabel; pelos fundos medindo 4,10 metros limitando com o terreno de José Olímpio Barbosa; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 6,90 metros limitando com o terreno de Severino Pires dos Santos, deflete 90º graus para a esquerda medindo 0,60 metros, deflete 90º graus para a esquerda medindo 1,50 metros, deflete 90º graus para a esquerda medindo 1,80 metros, deflete 90º graus para a esquerda medindo 2,40 metros, destes deflete 167º graus para a para esquerda medindo 38,24 metros ainda limitando com o terreno de Severino Pires dos Santos; pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 8,40 metros limitando com o terreno de Leonizar Silva dos Santos, deflete 174º graus para esquerda medindo 5,90 metros, deflete 90º graus para a esquerda medindo 1,50 metros, deflete 93º graus para a direita medindo 35,71 metros ainda confrontando com o terreno de Leonizar Silva dos Santos; fechando o seu perímetro com 111,45 metros lineares e uma área de 197,60 metros quadrados.
5	N.º: 214-07-2019 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CNPJ: 12.080.941/0001-61	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1410 - Ticonca, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 03-07-005-1410; medindo 10,00 metros de frente com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes; pelos fundos medindo 9,30 metros limitando com o terreno de Almir Silva Monteiro; pelo lado direito medindo 43,22 metros limitando com o terreno de Berquíla Da Silva Costa; pelo lado esquerdo medindo 42,20 metros limitando com o terreno da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; fechando o seu perímetro com 104,72 metros lineares e uma área de 411,41 metros quadrados.
6	N.º: 219-07-2019 EVANDRO RIBEIRO DE SOUSA CPF: 018.621.443-03	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Bom Jardim, nº 1526 - Bom Jardim, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 03-07-006-1526; medindo 12,00 metros de frente com a Rua Bom Jardim; pelos fundos medindo 25,90 metros limitando com o terreno de Adah Ayres de Aquino; pelo lado direito medindo 46,7 metros limitando com o terreno de Aurea Rosa Ribeiro de Sousa; pelo lado esquerdo medindo 46,30 metros limitando com o terreno de Maria de Nazaré Ribeiro Gomes; fechando o seu perímetro com 145,96 metros lineares e uma área de 1.188,34 metros quadrados.
7	N.º: 220-07-2019 BERQUILA DA SILVA COSTA CPF: 040.994.383-50	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1408 - Ticonca, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 03-07-005-1408; medindo 11,30 metros de frente com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes; pelos fundos medindo 9,00 metros limitando com o terreno de Almir Silva Monteiro; pelo lado direito medindo 44,30 metros limitando com o terreno de Mariana José da Silva; pelo lado esquerdo medindo 43,22 metros limitando com o terreno da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; fechando o seu perímetro com 107,82 metros lineares e uma área de 443,36 metros quadrados.
8	N.º: 228-07-2019 JOSÉ MILTON FERREIRA CPF: 020.540.113-98	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Princesa Isabel, nº 329 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 01-06-044-0329; medindo 9,53 metros de frente com a Rua Princesa Isabel; pelos fundos medindo 11,78 metros limitando com o terreno de Helen Cardoso Bringle; pelo lado direito medindo 27,00 metros limitando com quem de direito; e pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros limitando com o terreno de Mauro Germano da Silva; fechando o seu perímetro com 73,31 metros lineares e uma área de 274,67 metros quadrados.
9	N.º: 234-07-2019 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CNPJ: 12.080.941/0001-61	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1398 - Ticonca, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 03-07-005-1398; medindo 11,90 metros de frente com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes; pelos fundos medindo 12,40 metros limitando com o terreno de Almir Silva Monteiro; pelo lado direito medindo 44,30 metros limitando com o terreno da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; pelo lado esquerdo medindo 47,40 metros limitando com o terreno de Izará de Araújo Silva; fechando o seu perímetro com 119,70 metros lineares e uma área de 571,60 metros quadrados.
10	N.º: 243-07-2019 DARLENE FEITOSA CHAVES CPF: 030.102.533-97	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Bacuri, nº 45 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 02-07-001-0045; medindo 9,60 metros de frente com a Rua Bacuri; pelos fundos medindo 9,60 metros limitando com o terreno de Antônio Santos Silva; pelo lado direito medindo 29,00 metros limitando com o terreno de Cleiton Pereira Barros Feitosa; pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Ronaldo Calixto Sousa Rocha; fechando o seu perímetro com 78,20 metros lineares e uma área de 278,14 metros quadrados.
11	N.º: 244-07-2019 JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO CPF: 012.740.903-34	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Luiz Jucá, nº 3305 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 17-07-013-3305; inscrito e descrito da seguinte maneira: no ponto P1 de coordenadas UTM (228411,96 E, 9191384,42 S), localizado na Rua Luiz Jucá, deste segue pela mesma o azimute 46°38'18" por uma distância de 300,00 m até o ponto P2 de coordenadas UTM (228630,07 E, 9191590,40 S), deste segue o azimute 95°30'20" por uma distância de 250,15 m, confrontando com o terreno de Rita da Silva Andrade até o ponto P3 de coordenadas UTM (228979,07 E, 9191566,40 S), deste segue o azimute 111°16'16" por uma distância de 315,33 m ainda limitando com o mesmo até o ponto P4 de coordenadas UTM (229172,92 E, 9191552,00 S), deste segue o azimute 167°30'17" por uma distância de 9,05 m limitando com o terreno de Isabel Cunha da Silva até o ponto P5 de coordenadas UTM (229174,92 E, 9191552,00 S), deste segue o azimute 238°12'28" por uma distância de 461,60 m ainda limitando com o mesmo até o ponto P6 de coordenadas UTM (228782,04 E, 9191200,78 S), deste segue o azimute 259°9'36" por uma distância de 19,72 m até o ponto P7 de coordenadas UTM (228762,67 E, 9191197,07 S), deste segue o azimute 271°24'22" por uma distância de 209,70 m até o ponto P8 de coordenadas UTM (228553,04 E, 9191202,22 S), deste segue o azimute 340°5'1" por uma distância de 37,00 metros confrontando com a propriedade de Alex Maciel Santos de Sousa até o ponto P9 de coordenadas UTM (228540,43 E, 9191237,01 S), deste segue o azimute 337°54'28" por uma distância de 21,40 m até o ponto P10 de coordenadas UTM (228532,38 E, 9191256,84 S), deste segue o azimute 316°39'15" por uma distância de 175,44 m ainda confrontando com o mesmo até alcançar o ponto inicial de coordenadas UTM (228411,96 E, 9191384,42 S), fechando assim, este perímetro com uma área de 1.799,40 metros lineares e uma área de 185.282,15 metros quadrados.
12	N.º: 246-07-2019 WAGNER COSTA CAVALCANTE CPF: 619.325.153-72	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tapajós, nº 455 - Supupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 06-06-003-0455; medindo 10,00 metros de frente com a Rua Tapajós; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de José Carlos Tavares; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 13,80 metros limitando com Raimundo Nonato Sousa Moura, deflete 90º graus para a esquerda medindo 70,70 metros, deflete 90º graus para a esquerda medindo 9,60 metros ainda limitando com o mesmo; e pelo lado esquerdo medindo 23,36 metros limitando com o terreno de Francisco Marques Veras; fechando o seu perímetro com 66,04 metros lineares e uma área de 221,81 metros quadrados.
13	N.º: 247-07-2019 RAFAEL MELO ARAÚJO CPF: 401.870.748-79	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Marcos, nº 130 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 12-05-033-0130; medindo 17,20 metros de frente com a Rua São Marcos; pelos fundos medindo 17,20 metros limitando com o terreno de Ronaldo P. Santos; pelo lado direito medindo 15,30 metros limitando com a Rua 05; e pelo lado esquerdo medindo 13,62 metros limitando com quem de direito; fechando o seu perímetro com 63,32 metros lineares e uma área de 248,06 metros quadrado
14	N.º: 251-07-2019 NILO MIRANDA BEZERRA CPF: 001.964.363-20	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 09, nº 79 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 12-05-002-0079; medindo 10,20 metros de frente com a Rua 09; pelos fundos medindo 10,20 metros limitando com o mesmo; e pelo lado direito medindo 24,00 metros limitando com o terreno de José Wilson da Cruz; pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros limitando com o terreno de Maria Gonçalves da Silva; fechando o seu perímetro com 68,40 metros lineares e uma área de 244,76 metros quadrados.
15	N.º: 254-07-2019 LÁZARA LANE DOS SANTOS AGUIAR CPF: 4907702	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 06, nº 762 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 12-05-004-0762; medindo 8,20 metros de frente com a Rua 06; pelos fundos medindo 10,18 metros limitando com o terreno de João Odolfo Medeiros Régio; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com quem de direito; pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de Juscelino Marques Gomes; fechando o seu perímetro com 78,38 metros lineares e uma área de 275,63 metros quadrados.
16	N.º: 256-07-2019 EVANGELISTA CORREIA LOPES CPF: 622.151.243-24	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Caramuru, nº 242 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 10-05-009-0242; medindo 9,00 metros de frente com a Rua Caramuru; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Ozack Costa da Silva; pelo lado direito medindo 21,70 metros limitando com o terreno de Raimundo Fernandes de Sousa; pelo lado esquerdo medindo 21,70 metros limitando com o terreno de Zulmira Pereira Lima; fechando o seu perímetro com 61,40 metros lineares e uma área de 195,30 metros quadrados.
17	N.º: 259-07-2019 FRANCISCA DA SILVA MENDES CPF: 136.444.241-87	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Duque de Caxias, nº 100 - Beira-Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 09-02-004-0100; medindo 5,00 metros de frente com a Rua Duque de Caxias; pelos fundos medindo 5,60 metros limitando com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo; pelo lado direito medindo 18,60 metros limitando com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo; pelo lado esquerdo medindo 18,60 metros limitando com o terreno de Pedro Iran Pereira do Espírito Santo; fechando o seu perímetro com 47,70 metros lineares e uma área de 97,64 metros quadrados.
18	N.º: 261-07-2019 OZACK COSTA DA SILVA CPF: 475.299.113-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Tapajós, nº 237 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 10-05-009-0237; medindo 12,50 metros de frente com a Rua Tapajós; pelos fundos medindo 12,00 metros limitando com o terreno de Evangelista Correia Lopes; pelo lado direito medindo 24,30 metros limitando com o terreno de Daniela Bezerra Almeida; pelo lado esquerdo medindo 24,00 metros com quem de direito; fechando o seu perímetro com 72,80 metros lineares e uma área de 295,26 metros quadrados.

Código identificador: fd734b477be977ef6578b556dff138a6

LEI MUNICIPAL Nº605/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº605/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe Sobre a Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art.1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAROLINA, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;
- I. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DAS ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art.2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 143.329.634,70 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art.3º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art.4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em R\$ 143.329.634,70 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art.5º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2020.

**CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art.6º. A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos,

segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR(R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	2.888.000,00
GABINETE DO PREFEITO	683.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	961.781,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	2.550.072,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - FMS	25.710.081,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE	16.958.550,00
FUNDEB	26.335.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.709.237,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	22.166.920,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.144.125,00
IMPRESEC	9.952.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO	12.477.110,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	973.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	110.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	104.737,50
SECRETARIA MUNICIPAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	88.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	220.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.447.375,00
CONTROLADORIA GERAL	685.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.651.250,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.675.012,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.645.135,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	619.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.950,00
TOTAL	143.329.634,70

**CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Art.7º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(vinte por cento) da receita prevista para o exercício de 2020, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art.9º. Remanejar, por Decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostra insuficiente.

Art.10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Carolina.

Art.12. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art.13. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das

atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 14. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 12 dias de novembro de 2019.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 610d35784cab80fd6053995beb3da64a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO P P 006 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial**, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da medicina, **para atender a demanda da secretaria de Saúde**. A abertura será dia 03 de Fevereiro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações)** ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 17 de Janeiro de 2020.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 951646bb63f555611b5654014dfd29b5

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, para fins de unificação de matrícula, deferida através da Portaria Municipal 221/2019 - GAB, o servidor JOÃO COSTA DE BRITO, brasileiro, inscrito no CPF: 345.424.853-15, referente exclusivamente ao cargo de Professor MAG. III, matrícula nº 2386-1, nomeado pela Portaria Municipal 260/2007 - GAB de 17 de agosto de 2007.

Art. 2º- Revoguem-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 260/2007 - GAB de 17 de agosto de 2007.

Art. 3º- Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: de9f6d262150bfc233bc58c875300642

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/220 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/220 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Municipal 022/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder unificação de matrícula do servidor JOÃO COSTA DE BIRTO, brasileiro, inscrito no CPF: 345.424.853-15, matrícula de nº 3586-1 (cargo Professor II) e nº 2386-1 (Professo MAG. II), ambas com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - O Cadastro Único do (a) servidor (a) será sobre a matrícula de nº 3586-1, a qual possui data de admissão em 1º de março de 1998, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo segundo - O Secretário Municipal de Educação, determinara a lotação do (a) servidor (a) conforme a necessidade e conveniência da municipalidade nos termos da Lei Municipal 022/2019.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO

Código identificador: 9ca49a28ed5871cc2965968a18b0e0b7

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 122/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 122/2019 de 15 de julho de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Considera exonerado o Sr. ALMIR MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 06328609-0 SSP/MA e CPF: 334.256.203-04, ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Defesa Civil do Município de Estreito, nomeado pela portaria nº 221/2017 de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal nº portaria nº 221/2017 de 1º de fevereiro de 2017, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezenove (2019).

Cícero Neco Morais
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: a3ad2e23aa2c1eef213330818b6da36c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2020. Processo Administrativo nº 053/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 OBJETO: contratação de diárias de Máquinas Pesadas para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 554.750,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2042.0000 - Manut.. Da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº

7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 20 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 220e3d38c6f5485e9406b4c7a1bf6ad0

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2020. Processo Administrativo nº 053/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: contratação de diárias de Veículos Pesadas para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 417.650,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2042.0000 - Manut.. Da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 20 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: bc6506da406613447d9cb84dd858ec7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PMFSN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-PMFSN/MA PROCESSO Nº 03.07.11.020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Janes Clei da Silva Reis, nomeado pela ATA de Posse de 01 de janeiro de 2017, inscrito no CPF nº 778.014.233-72, portador da Carteira de Identidade nº 000021540994-9 GEJSSP/MA, doravante denominada, **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP**, para REGISTRO DE

PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de dezembro de 2019 indica como vencedoras as empresas: LUCIENE C. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.626.658/0001-64 e J O C PEREIRA - ME, CNPJ: 19.305.383/0001-34, e a respectiva homologação do Processo nº 03.07.11.020/2019 - PMFSN.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **LUCIENE C. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 04.626.658/0001-64, localizada na Av. João da Mata e Silva, nº 171, Bairro Centro, Formosa da Serra Negra, representada pela Sra. LUCIENE COELHO DOS SANTOS, portador do RG: 88510298-3 SSP/MA e o CPF: 964.539.743-04 e **J O C PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 19.305.383/0001-34, localizada na Rua 22 de abril, nº 02, Bairro Centro, Formosa da Serra Negra, representada pelo Sr. JOSE ONOFRE COSTA PEREIRA, portador do RG: 995431 SSP/MA e o CPF: 454.796.231-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e material de consumo**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 020/2019 - PMFSN/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 03.07.11.020/2019 - PMFSN/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de

Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de proposta adequada para fins de registro de preços, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no **18.1** caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes

instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Formosa da Serra Negra/MA, 30 de Dezembro de 2019.
DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO - CPF: 255.575.483-00.
Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP -
CONTRATANTE.

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA. CNPJ: 12.378.206/0001-39. André Silva Frota - CPF: 045.134.703-05 - CONTRATADO.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 26471cc244739c51b73bb3bf84e3e1ec*

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL-IPAM.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA Nº 02/2017/CPL**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E JOSÉ DE RIBAMAR MILHOMEM PEREIRA.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de um lado o **IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.351.751/0001-88 situado na Av. Gov. Edson Lobão, s/n, Centro - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043089842011-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.575.483-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **JOSÉ DE RIBAMAR MILHOMEM PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 059301462016-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 103.325.103-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário até 31 de dezembro 2020, referente a Dispensa nº 02/2017/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Formosa da Serra Negra/MA, 30 de Dezembro de 2019.

DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO - CPF: 255.575.483-00. Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP - CONTRATANTE.

JOSÉ DE RIBAMAR MILHOMEM PEREIRA - CPF: 103.325.103-87. CONTRATADO.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 77ba84f053e10f3a0d875a0c3d3c29d4*

EXTRATO DE CONTRATO - IPAM.

EXTRATO DE CONTRATO - IPAM. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ nº 02.351.751/0001-88. CONTRATADA: NILMAR DA SILVA COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 24.124.206/0001-91. OBJETO: Execução dos serviços de acesso a internet. VALOR CONTRATUAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2020, contados a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2020. DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO - Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 8f10ce45e86ebe10d138f7ed297a3975*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/CPL-IPAM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/CPL-IPAM. PREGÃO Nº 024/2019/CPL. CONTRATANTE: IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 02.351.751/0001-88. CONTRATADA: G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL), inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços em contabilidade aplicada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com Anexo I do Edital Pregão nº 024/2019/CPL e proposta de preços da licitante. VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2020, contados a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020. DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO - Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 0f3a634dc422a843d88661a831d90640*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PMFSN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL DA ZONA URBANA E RURAL

CHAMADA PÚBLICA 02/2019-CPL

TERMO

FICA AUTORIZADO PELO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, INSTITUÍDO POR DECRETO MUNICIPAL 080 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, EDIÇÃO 2149 FILHA 17/51, A EMPRESA **TELLUSMATER BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ 21.152.960/0001-47, Sede na Rua Paisagem, nº 220, CEP: 34.006-059 - Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, nos termos da **Chamada de Estudos - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2019-CPL**, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a iniciar a realização dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Formosa da Serra Negra - MA, observadas as soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas à gestão da iluminação pública, e por fim a apresentação de projetos quanto aos pontos de iluminação de fachada e melhoramento apresentados por

meio do Relatório da Comissão Técnica.

- **AUTORIZADOR:** COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.
- **TELLUSMATER BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ 21.152.960/0001-47, Sede na Rua Paisagem, nº 220, CEP: 34.006-059 - Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais. < >: máximo de até 30 (trinta dias) podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período. **FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, 10 de janeiro de 2020. **Janes Clei da Silva Reis - Presidente do Conselho Gestor Municipal.**

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: c399997884b6427327e09b8f0c7ef445

DECRETO Nº 092, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 092, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o início da PPP de Iluminação Pública, aprova o início dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a eventual implementação de uma parceria com o setor privado para modernizar e ampliar a rede de Iluminação Pública municipal e aprova a Minuta de Edital de Chamada Pública - Proposta de Manifestação de Interesse - PMI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JANES CLEI DA SILVA REIS no uso de suas obrigações legais, que lhe confere a lei Orgânica do Município e conforme Decreto Federal 8.428/15, art. 21 da Lei Federal 8.987/95, art. 31 da Lei Federal 9.074/95, Lei Federal 11.079/04 e Decreto Municipal 080/19 que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. **DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado, nos termos no termo do Edital de Chamada Pública 02/19 CPL, o início dos estudos por meio da PMI, aprovando o início dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a eventual implementação de uma parceria com o setor privado para modernizar e ampliar a rede de Iluminação Pública municipal (*zona urbana e rural*) - por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Estudo da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

Art. 2º Tais estudos são de cunho gratuito, por conta e risco do interessado a apresentar projeto de implementação e viabilidade técnica e financeira do Sistema de Iluminação Municipal para as zonas urbanas e rurais, não gerando vínculo ou obrigação por parte do Ente Municipal para com o interessado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, 10 DE JANEIRO DE 2020. **Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 43d6de97ec50743b43b5ae08e4f34b80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de uma Academia da Saúde**, nesta cidade, conforme o Projeto Básico. Sagrou-se vencedora a empresa: **A M DOS SANTO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.096.848/0001-27, estabelecida na Rua Condessa, nº 07 - Mario Carneiro - Fortaleza dos Nogueiras/Ma, adjudicada no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 20 de janeiro de 2019.

Gracilene Barros Macêdo
Presidente da CPL
Decreto nº 001/2020

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 4db941480425586ae8c58242b4a1a3e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antônio Piau Nº 865 Centro de Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **ORGÃO02Poder ExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.03 Secretaria de Administração04.122.0020.2.003Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 719d9aa219b3a0a3a73d2180bbe5b8ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antônio Piau Nº 865 Centro de Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78, **VALOR DO**

CONTRATO: R\$ 9,300,00 (nove mil e trezentos reais).
ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde **3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f5fd33c13cc1d2ec624370fd197aec4f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antonio Piaui Nº 865 Centro De Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde **3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 25317701d26ad5bf462c1ca1f2d27b84*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antonio Piaui Nº 865 Centro De Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e trezentos reais).
ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação **3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b457e0f96c5755950fc17808af45cfe4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antonio Piaui Nº 865 Centro de Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 Fundeb 12.361.0132.2.020 Manutenção do Serviços de Transporte Escolar **3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9983df3996522c562613334206955ec6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antonio Piaui Nº 865 Centro De Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 Secretaria de Assistência Social e Desen. Humano 08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social **3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 71748e8b8c2f1c461dc458b3f17f15f3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (alinhamento, balanceamento e outros) para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, J CASTRO PNEUS Rua Antonio Piaui Nº 865 Centro De Presidente Dutra - Maranhão, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - CPF: 197.940.703-78, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.100,00(três mil e cem reais). **ORGÃO02** Poder ExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.11 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social **3.3.90.39.00** **Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d02f00974cbe6797b15c06e6ee13c913

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 Rua Bento Chaves Nº 422 Centro De Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). **ORGÃO02**Poder ExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.03Secretaria de Administração04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração**3.3.90.39.00** **Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 68d12793d8d83e083501d5bcc0868d61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 Rua Bento Chaves Nº 422 Centro de Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais). **ORGÃO02**Poder ExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.04 Secretaria Municipal de Saúde10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde**3.3.90.39.00** **Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 73a468e22029334d63bcfb5ff334eaac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 Rua Bento Chaves Nº 422 Centro de Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais). **ORGÃO02**Poder ExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.05Fund o Municipal de Saúde10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde **3.3.90.39.00** **Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1ab46ef092f415de283b1cb9470938e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 Rua Bento Chaves Nº 422 Centro de Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais). **ORGÃO02** Poder ExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0020.2.012 Manut. e Func. da Secretaria de Educação **3.3.90.39.00** **Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 63c98a1c1935214107133cd7439a705b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades do Fundeb 40% **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 Rua Bento Chaves Nº 422 Centro De Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos

oitentareais).ORGÃO02PoderExecutivoUNIDADEORÇAMENTÁRIA02.07Fundeb12.361.0132.2.020Manutenção do Serviços de Transporte Escolar3.3.90.39.00Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7111bce989d98d73f2b1e5b01eaebc3b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 Rua Bento Chaves Nº 422 Centro de Gonçalves Dias - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). ORGÃO02PoderExecutivoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.10 Secretaria de Assistência Social e Desen. Humano08.122.0020.2.026 Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social**3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 28a004b5d65ad6b1e391be542a4828e3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.1501.2020.13.041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014.1501.2020.13.041/2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020 **CONTRATADO:** ZAIRTON OLIVEIRA SILVA -CPF: 281.179.993-15 RUA BENTO CHAVES Nº 422 CENTRO DE GONÇALVES DIAS - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). ORGÃO02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02.11 Fundo de Assistência Social 08.122.0058.2040 Manutenção do Fundo de Assistência Social **3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04- Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 88939065df7cf150bc5955e1ce631199

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.1401.001/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020 Processo

Administrativo 10.1401.001/2020. A Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha/MA, 21 de janeiro de 2020.
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9ac1484d5e02e6ba8a6b25974f04c82b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1401.0001/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Processo Administrativo 01.1401.0001/2020. OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha/MA, 21 de janeiro de 2020.
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: b02d3d089bbb4efc555bedc1f4693990

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1401.002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Processo Administrativo 01.1401.002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e

Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2020 às 11:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha/MA, 21 de janeiro de 2020.
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 64486ce2bc85d653f2788ff94945a2b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO N.05/2019

TOMADA DE PREÇO N.05/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município Itinga do Maranhão - MA. Esta CPL com base no parecer técnico de engenharia declara HABILITADA as licitantes EMPRESA DE PROJETOS INDÚSTRIAS E AMBIENTAIS LTDA e INABILITADA as empresas RONALDO SOUSA (GEOMETRIA) e BION ENGENHARIA EIRELI. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e contra recursos. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c399a458e086e3735a27e45353d48883

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Certifico para os devidos fins, que o processo licitatório epigrafado foi suspenso até ulterior deliberação, em cumprimento a determinação do Secretário de Administração Geral e Finanças, Jolberth Barbosa Lima. Certifico ainda que a sessão designada para o dia 22 de janeiro de 2020, às 11h00, para recebimento de envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação foi cancelada.

22 de janeiro de 2020
Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 1c3c07086bf2918e2c7a0c8a482dc6e2

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0602.001/2020
A Prefeitura Municipal de Mirador (MA), através de seu

Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gases medicinais (recarga) e cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada a partir das 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020 na sala da CPL, o qual compareceu ao certame a seguinte empresa: ANTONIO L DE SOUSA- COMÉRCIO - EPP (GASES UNIÃO), CNPJ n.º 00.495.543/0001-27, representada pelo seu proprietário o Sr. ANTONIO LOPES DE SOUSA - CPF: 226.081.173-68, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação sagrou-se vencedora a empresa: ANTONIO L DE SOUSA-COMÉRCIO - EPP (GASES UNIÃO), Rua Vênus, Quadra 04, Casa 06, Cohab, na cidade de Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL:121421058, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Avenida Luiz Fonseca, Nº 13, bairro Centro, neste Município. Mirador (MA) em 21 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 0acb11fe1a8128aea3a2a7b1b96128b2

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0602.002/2020
A Prefeitura Municipal de Mirador (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e do tipo máquinas pesadas para atender as necessidades do Município, realizada a partir das 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020 na sala da CPL, o qual compareceu ao certame a seguinte empresa: RITA DE A MORAES "AUTO PEÇAS ARAÚJO", CNPJ: 19.161.950/0001-26, representada pelo Sr. Josiel Freitas Lima - CPF: 035.928.173-70, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação sagrou-se vencedora a empresa: RITA DE A MORAES "AUTO PEÇAS ARAÚJO", Rua Alameda Luis Gonzaga Carneiro nº603, centro Sucupira do Norte-MA, CEP-65.860-000, CNPJ: 19.161.950/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.423.217-5, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Avenida Luiz Fonseca, Nº 13, bairro Centro, neste Município. Mirador (MA) em 21 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 4411d7a17188c0e3b3acddcfc266bac9

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0602.003/2020
A Prefeitura Municipal de Mirador (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para folha de

pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, realizada a partir das 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020 na sala da CPL, o qual compareceu ao certame a seguinte empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (ADTR INFORMATICA), CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, representada pelo Sr. Jylton da Silva Martins - CPF: 005.743.063-23, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação sagrou-se vencedora a empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (ADTR INFORMATICA), Rua Enfermeira Dijê, Nº 7790, Bloco G, Apto 33, Bairro Gurupi na cidade de Teresina - PI, CNPJ: 09.295.258/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL:19.469.128-4, Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Avenida Luiz Fonseca, Nº 13, bairro Centro, neste Município, Mirador (MA) em 21 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 71a26429fcb426f33b0364082200273

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EM CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CORREÇÃO

Em cumprimento da solicitação para correção da publicação do resultado do Concurso Público Municipal da cidade de Nova Iorque, Estado do Maranhão, concurso nº 01/ 2013. Segue a seguinte alteração:

Secretaria Municipal de Turismo

Cargo: Agente Administrativo

ORD	INSC	DATA NOMEAÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	TOTAL
1	0000017	09/11/2016	Gleuciane Barbosa da Silva	050.884.283-24	68,00
2	0001226	09/11/2016	Jean Carlos Santana Sousa	605.781.113-57	66,00

Publicado por: **IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA**
Código identificador: 098a3e8fc132e48445f384e626b6733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 080/2019 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº: 080/2019 - Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 012/2019 Pregão Presencial Edital nº: 022/2019-Tipo: Menor Preço por Lote.Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios para Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) dezessete dia(s) do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº - Centro, neste ato apresentado pelo Sr. José da Conceição da Silva, Secretário Municipal de Administração doravante denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, instituem a Ata de registro de Preço nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial

para Registro de Preços nº 012/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios para Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO, portadora do CNPJ/MF sob o nº 22.997.412/0001-80, localizada Jucelino Kubichek, nº 800, Centro, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, CEP: 65.707-000 e T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 27.391.353/0001-16, localizada à Av. 01, Loja 01 Terreoarea Remanescente 02, nº 26, Cohama, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.066-680, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 022/2019, autorizado no processo licitatório n.º 080/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: LOTE I - R\$ 429.192,06 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e noventa e dois reais e seis centavos) e LOTE II - R\$ 308.021,23 (trezentos e oito mil vinte e um reais e vinte e três centavos).

LOTE I - MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - EMPRESA W. COSTA LOPES - DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	450	CAIXA	ACIDO MURIATICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 EMBALAGENS.	Nutrilar	R\$59,40	R\$26.730,00
2	850	CAIXA	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML. COM COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO A 2% A 5%PP. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 12 UNIDADES.	Clorada	R\$22,68	R\$19.278,00
3	280	CAIXA	ALCOOL 92% LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, RESISTENTE COM 12 UNIDADES DE 1LITRO.	Sol	R\$89,64	R\$25.099,20
4	270	CAIXA	ALCOOL EM GEL 70%. 500 ML. CAIXA COM 12 UND	Sol	R\$51,84	R\$13.996,80
5	60	DÚZIA	BRANQUEADOR ÓPTICA ESSENCIA, ALVEJANTE, ÁGUA E CARGA DE ALOIL. BEZINHOI SULFATO DE SÓDIO VALIDO 2 ANOS. AS EMBALAGENS DEVERAM SER PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 90G. (AMIL)	SR	R\$43,20	R\$2.592,00
6	225	UND	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMP A E CAPACIDADE DE 60 LITROS.	Plastinort	R\$46,44	R\$10.449,00
7	355	UND	CESTO PARA LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO SEM TAMP A E CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Plastinort	R\$10,80	R\$3.834,00
8	225	UND	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO COM TAMP A E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	Plastinort	R\$21,60	R\$4.860,00
9	20	UND	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO A PEDAL 20 LITROS	SR	R\$37,80	R\$756,00
10	830	CAIXA	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO COM COMPOSIÇÃO DE TENSIOATIVOS ANIÓNICOS NÃO IÔNICOS, CONDUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. OS FRASCOS SÃO PROTEGIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Lava bem	R\$37,80	R\$31.374,00
11	440	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM ESSENCIA DE LAVANDA: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	Nutrilar	R\$8,64	R\$3.801,60
12	135	DÚZIA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO 99%, PESO LIQUIDO 20G, COR VARIADA.	Ar wick	R\$12,96	R\$1.749,60

36	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 30 LITROS	PANELAR	UND	88	R\$ 152,00	R\$ 13.376,00
37	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 06 LITROS	EIRILAR	UND	24	R\$ 171,00	R\$ 4.104,00
38	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LITROS. INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	24	R\$ 237,50	R\$ 5.700,00
39	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 20 LITROS. INDUSTRIAL	EIRILAR	UND	50	R\$ 332,50	R\$ 16.625,00
40	PANELA ESTILO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LTS	PANELAR	UND	88	R\$ 85,50	R\$ 7.524,00
41	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2,1 LITROS	PANELAR	UND	140	R\$ 38,00	R\$ 5.320,00
42	PELICULA PLÁSTICA PARA EMBRULHAR E EMBALAR PRODUTOS. ROLO DE 30M	LUSAFILM	ROLO	808	R\$ 8,55	R\$ 6.908,40
43	PRATO DE VIDRO 19CM	DURALEX	UND	240	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
44	PRATO DESCARTÁVEL COM 12CM FUNDO.	ULTRACOPO	CAIXA	400	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
45	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15 PACOTE COM 10 UNIDADES	ULTRACOPO	CAIXA	480	R\$ 7,60	R\$ 3.648,00
46	PRATOS PARA REFEIÇÃO LOUÇA BRANCO	ABSLOUT	UND	320	R\$ 10,93	R\$ 3.497,60
47	TABUA DE PVC TAMANHO GRANDE PARA CONTAR ALIMENTOS	CLINK	UND	180	R\$ 52,25	R\$ 9.405,00
48	TACAS PARA SUÇO EM VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML	NADIR	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
49	TRAVESSA DE VIDRO OVAL GRANDE	PRATIC	UND	56	R\$ 57,00	R\$ 3.192,00
50	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR GRANDE	PRATIC	UND	56	R\$ 61,75	R\$ 3.458,00
51	VELA CERÂMICA PARA FILTRO DE ÁGUA	STEFANI	UND	120	R\$ 11,40	R\$ 1.368,00
52	NICARAS DE CHÁ COM PIRES	DURALEX	UND	160	R\$ 8,55	R\$ 1.368,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 308.021,23

1. - **DO OBJETO (ART. 55, I):**1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios para Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pío XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**3.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - **DO PREÇO (ART.55, III)**4.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 022/2019.4.2- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de

Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 022/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.05 - **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 5.1- Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da secretaria solicitante.5.3- O fornecimento pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela secretaria solicitante.06 - **DO PAGAMENTO (ART.55, III)**6.1- Fornecimento mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pío XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.07 - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)**7.1- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos produtos fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser realizado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser realizados e posteriormente acompanhados da nota-fiscal ou nota - fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.7.5- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.08 - **DAS PENALIDADES**8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer

hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.09 - **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10-**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2. - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se

cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.12.2- **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO** 12.3- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.12.4- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 12.5- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 022/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)12.6- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados.12.7- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.12.8- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).Município de Pio XII /MA, 17 de janeiro de 2020.José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração-**GERENCIADOR - W. COSTA LOPES -ME/DISTRIBUIDORA FIGUEIREDO - LICITANTE REGISTRADO-T B A BOGEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-LICITANTE REGISTRADO**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 9e99a0b397f1d55588a2a86af637b9b6*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 015/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
020/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, inscrito no CNPJ nº **22.178.200/0001-71**; **Objeto:** Prestação de serviço de terceirização de apoio administrativo e técnico em caráter complementar a Secretaria de Administração do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** RECURSO PRÓPRIO: Secretaria de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **Valor: R\$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores

alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Administração, José da Conceição da Silva, CPF Nº 000.616.683-03 e pelo **Contratado**, **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, representada pelo Sr. Samuel Costa Bezerra, CPF 557.003.493-53. Pio XII - MA, 15.01.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: eeefa21cf5b459558628590ba4a2501b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, inscrito no CNPJ nº **22.178.200/0001-71**; **Objeto:** Prestação de serviço de terceirização de apoio administrativo e técnico em caráter complementar a Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.0060.2154.0000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0061.2018.0000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 10.302.0059.2274.0000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor: R\$ 986.865,36 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves, CPF Nº 037.657.203-56 e pelo **Contratado**, **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, representada pelo Sr. Samuel Costa Bezerra, CPF 557.003.493-53. Pio XII - MA, 15.01.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 166d05c70b64dbc5824b2fa5e58ebdd6

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 30.422.126/0001-15 e a o **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, inscrito no CNPJ nº **22.178.200/0001-71**; **Objeto:** Prestação de serviço de terceirização de apoio administrativo e técnico em caráter complementar a Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 12.361.0070.2053.0000 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor: R\$ 509.608,32 (quinhentos e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos); Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Educação, Márcia de Moura

Costa, CPF Nº 936.084.463-20 e pelo **Contratado**, **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, representada pelo Sr. Samuel Costa Bezerra, CPF 557.003.493-53. Pio XII - MA, 15.01.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 88bc8999561dd2242cf5b08edad1ffb0

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pio XII CNPJ nº 16.457.054/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, inscrito no CNPJ nº **22.178.200/0001-71**; **Objeto:** Prestação de serviço de terceirização de apoio administrativo e técnico em caráter complementar a Secretaria de Assistência Social do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades e Ações da Assistência Social 08.244.0220.2176.0000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Valor: R\$ 536.322,24 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos); Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária de Assistência Social, Francilma dos Santos Batalha, CPF Nº 841.277.163-04 e pelo **Contratado**, **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS**, representada pelo Sr. Samuel Costa Bezerra, CPF 557.003.493-53. Pio XII - MA, 15.01.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: a9e37b94d0055d2eb80ab30f4a146ea8

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019; Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 30.422.126/0001-15 e a a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **11.267.604/0001-15**; **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA; **Vigência:** até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Recurso Próprio, PEATE, PNATE; Sec. de Educação 02.07.00.12.122.0020.2067.339039 - outros serviços de terceiros - PJ; PNAT 02.07.00.12.361.0071.2096.339039 - outros serviços de terceiros - PJ; PEATE 02.07.00.12.365.0071.2019.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **Valor: R\$ 367.718,76 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos); Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Educação, Márcia de Moura Costa, CPF Nº 936.084.463-20 e pelo **Contratado**, **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim, CPF 030.969.153-26. Pio XII - MA, 15.01.2020

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 5895e86ab132768d76645ccb75e3776e

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
021/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 013/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
021/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº
013/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Fundo Municipal
de Saúde de Pio XII, CNPJ n.º 97.522.972/0001-88, através da
Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J S C
EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº
11.267.604/0001-15; Objeto: Prestação de Serviços de
Locação de Veículos para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA; **Vigência:**
até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** FMS/PAB
02.06.00.10.301.0061.2018.339039 - outros serviços de
terceiros. **Valor: R\$ 191.793,60 (cento e noventa e um mil
setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);**
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;
Signatários: pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Sr.
Adriano do Nascimento Alves, CPF Nº 037.657.203-56 e pelo
Contratado, J S C EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP,
representada pelo Sr. Josefe Silva Cutrim, CPF 030.969.153-26.
Pio XII - MA, 15.01.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 37b8f4976dd0e3e2888de180e039d51f*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
021/2019; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 014/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
021/2019; Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço nº
014/2020, firmado em 02/01/2020, **PARTES:** Prefeitura
Municipal de Pio XII, CNPJ n.º 06.447.833/0001-81, através da
Secretaria Municipal de Urbanismo e a empresa J S C
EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº
11.267.604/0001-15; Objeto: Prestação de Serviços de
Locação de Veículos para atender as necessidades da
Secretaria de Urbanismo do Município de Pio XII - MA;
Vigência: até 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Recurso
Próprio, Sec. de Urbanismo 02.09.00.15.122.0020.2030.339039
- outros serviços de terceiros - PJ. **Valor: R\$ 317.049,48
(trezentos e dezessete mil quarenta e nove reais e
quarenta e oito centavos); Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas
posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**,
Secretário de Urbanismo, José Orlando Dutra Vieira, CPF nº
255.224.933-72 e pelo **Contratado, J S C
EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP**, representada pelo Sr.
Josefe Silva Cutrim, CPF 030.969.153-26. Pio XII - MA,
15.01.2020

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 7e8b17427ca149c57f399bef23e1aeb7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 360 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2019**

ERRATA. Na publicação da Lei nº 360 de 20 de Dezembro de
2019, de interesse da Prefeitura Municipal de Riachão, Estado
do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Maranhão, São Luís, Terça-feira, 24 DE DEZEMBRO DE 2019 *

ANO XIII * Nº 2250. **ONDE SE LÊ " I - CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** Administração - R\$
10.284.370,00 / Urbanismo - R\$ 3.199.080,00 / Desporto e
Lazer - R\$ 631.400,00 - **II - CLASSIFICAÇÃO POR
CATEGORIAS ECONÔMICAS:** Despesas Correntes - R\$
55.681.300,00 / Outras Despesas Correntes - R\$ 23.177.564,40
/ Despesas de Capital - R\$ 15.294.200,00 / Investimentos - R\$
14.923.200,00" **PASSA A SE LÊ: "I - CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** Administração - R\$
9.584.370,00 / Urbanismo - R\$ 3.799.080,00 / Desporto e Lazer
- R\$ 731.400,00 - **II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS: Despesas Correntes - R\$ 55.181.300,00 /
Outras Despesas Correntes - R\$ 22.677.564,40 / Despesas de
Capital - R\$ 15.794.200,00 / Investimentos - R\$
15.423.200,00."** RIACHÃO - MA, 21 de Janeiro de 2020.

SEGUE ABAIXO LEI MUNICIPAL Nº360/2019 RETIFICADA.

LEI MUNICIPAL Nº360/2019. Riachão/MA, 20 de dezembro de
2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, no uso de suas
atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Riachão/MA,
**para o exercício de 2020, Estima Receita e Fixa Despesa
em R\$ 71.717.500,00** (setenta um milhões setecentos
dezessete mil quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos
Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma
da Legislação vigente, discriminada no Anexo II - Receita, com
o seguinte desdobramento.

I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
Receitas Correntes R\$
66.795.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria...R\$ 3.482.100,00
ContribuiçõesR\$ 710.200,00
Receita PatrimonialR\$ 379.180,00
Receitas de ServiçosR\$ 379.500,00
Transferências CorrentesR\$
61.651.960,00
Outras Receitas CorrentesR\$ 174.900,00

(-) Dedução das Receitas Correntes R\$
(5.155.840,00)

Receita de CapitalR\$
10.077.500,00
Operações de CréditoR\$ 1.657.500,00
Transferência de CapitalR\$ 8.420.000,00

Total das ReceitasR\$
71.717.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Classificações
Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a
saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Legislativa R\$ 2.302.000,00
Essencial à Justiça R\$ 374.900,00
Administração R\$ 9.584.370,00
Segurança Pública R\$ 60.210,00
Assistência Social R\$ 2.621.220,00

Saúde R\$ 15.662.350,00
Educação R\$ 28.122.670,00
Cultura R\$ 707.020,00
Urbanismo R\$ 3.799.080,00
Habitação R\$ 212.000,00
Saneamento R\$ 1.430.940,00
Gestão Ambiental R\$ 637.800,00
Agricultura R\$ 1.326.220,00
Comércio e Serviços R\$ 657.200,00
Comunicações R\$ 168.540,00
Energia R\$ 710.200,00
Transporte R\$ 1.867.380,00
Desporto e Lazer R\$ 731.400,00
Reserva de Contingência R\$ 742.000,00
TOTAL R\$ 71.717.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas Correntes R\$ 55.181.300,00
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 32.499.495,60
Juros e Encargos Sociais R\$ 4.240,00
Outras Despesas Correntes R\$ 22.677.564,40
Despesas de Capital R\$ 15.794.200,00
Investimentos R\$ 15.423.200,00
Inversões Financeiras R\$ 53.000,00
Amortização da Dívida R\$ 318.000,00
Reserva de Contingência R\$ 742.000,00
Reserva de Contingência R\$ 742.000,00

TOTAL R\$ 71.717.500,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Câmara Municipal R\$ 2.302.000,00
Gabinete do Prefeito R\$ 1.299.400,00
Procuradoria Geral do Município R\$ 374.900,00
Controladoria Geral do Município R\$ 87.980,00
Séc. Municipal de Administração R\$ 4.119.680,00
Séc. Mun. de Fazenda R\$ 668.860,00
Séc. Municipal de Planejamento R\$ 982.100,00
Séc. Mun. de Infraestrutura R\$ 10.034.660,00
Séc. Munic. De Agricultura R\$ 1.755.520,00
Séc. Munic. de Meio Ambiente R\$ 637.800,00
Séc. Municipal de Turismo, Cultura e Juventude R\$ 1.718.420,00
Séc. Municipal de Educação, Esporte e Lazer R\$ 4.036.160,00
Séc. Munic. De Saúde R\$ 1.249.340,00
Séc. Municipal de Assistência Social R\$ 836.860,00
Séc. Municipal de Comunicação R\$ 168.540,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE R\$ 3.862.110,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA R\$ 31.800,00
FUNDEB - Riachão R\$ 20.643.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.752.560,00
Fundo Municipal de Saúde R\$ 14.413.010,00
Reserva de Contingência R\$ 742.000,00
TOTAL R\$ 71.717.500,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro: Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo segundo: Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrerem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita

líquida real calculada, em conformidade com a Resolução nº 78 de 01/07/99.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 7º - Os créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos na forma do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei **entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Ao Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Código identificador: 6e7ca41c72468e2f9c63ef735932a6bf

EDITAL Nº 01/2020/SEMED, 21 DE JANEIRO 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

EDITAL Nº 01/2020/SEMED, 21 DE JANEIRO 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais em vigor torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de professor por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária das escolas públicas municipais da Zona Urbana e Rural.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade apresentada pela Secretaria de Educação no ato da lotação, representando, a recusa do candidato, sua imediata exclusão do referido certame e consequente não contratação;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Padre Clóvis Vidigal, nº 716, Centro, Riachão Maranhão;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Professor será composto de Prova objetiva, nos termos e condições dos itens 5 (cinco) e seus subitens.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais da lotação inicial para outra, conforme a necessidade e a conveniência do serviço acarretando a referida recusa do contratado, as consequências da parte final do subitem 1.2 do referido edital.

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo os contratos serem recendidos por parte da Administração Municipal ao melhor critério de conveniência e oportunidade, bem como necessidade e interesse públicos.

1.7. A realização da inscrição implicará na concordância do

candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2 DO CARGO E REQUISITOS

2.1. São atribuições da função de professor objeto deste Edital: participar da elaboração da proposta pedagógica; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar dias letivos e horas-aula conforme estabelecidos em Lei; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, formações e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Riachão, conforme previsto no art. 13, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

2.2. Como prova de escolaridade para fins de contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverá ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 6º (sexto) período de curso superior de licenciatura plena em qualquer área ou o curso Normal Superior, reconhecidos pelo MEC ou autorizados na forma da lei, cuja comprovação deverá ser feita, obrigatoriamente, no ato da celebração do contrato.

3 JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino), respeitando-se o regime de trabalho de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais de acordo com as necessidades da Instituição e a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, as quais poderão ser acrescidas de até 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 331 de 14 de dezembro de 2018;

3.2. A carga horária aplicada a cada profissional contratado será definida quando da realização dos serviços educacionais, conforme a necessidade apresentada pela unidade escolar a que for lotado, tendo sempre a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos já descritos no subitem 3.1.

3.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo terá remuneração mensal conforme os valores previstos no quadro a seguir:

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO*
Professor	período de graduação	(Cursando Licenciatura)	20	1.298,80
Professor	Graduado	Licenciatura	20	1.443,12
Professor	período de graduação	(Cursando Licenciatura)	30	1.948,20
Professor	Graduado	Licenciatura	30	2.164,68

3.4. Os valores da remuneração acima descrita foram calculados com base na divulgação do percentual de 12,84% a ser aplicado no Piso Salarial Nacional para 2020, caso o referido índice não seja confirmado oficialmente pela União, tais valores serão revisados e modificados na mesma proporcionalidade, a fim de que o servidor aprovado receba exatamente o Piso Salarial Nacional de 2020.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo tratado neste Edital, serão efetuadas no período de 27, 28 e 29/01/2020, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, exclusivamente no posto de inscrição localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Clóvis Vidigal, nº 716, Centro, Riachão -MA, já descrito no subitem 1.3 deste edital;

4.2. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição anexo I deste Edital, o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente a taxa de inscrição e o comprovante de pagamento que deverá ser mantido em seu poder.

4.3. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante a entrega da cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição efetuado na conta corrente 5062-8, agência 4408-3 do Banco do Brasil;

4.4. A inscrição será realizada perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor, também designada como Comissão Avaliadora, no endereço constante no subitem 1.3, já devidamente designada pela Portaria SEMED nº 01 de 17 de

janeiro de 2020, cujas atribuições serão o recebimento das inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado final, convocação dos candidatos aprovados, bem como todos os atos inerentes à realização do presente certame, com a devida delegação dada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope aberto, mediante contra recibo, devidamente identificado com nome e os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo contido no Anexo I deste edital;

b) Cópia do documento de identidade emitido por Órgãos Legais de Identificação;

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente;

d) Cópia do Diploma de pós-graduação ou documento equivalente;

e) Original de declaração de matrícula em curso de graduação em licenciatura a partir do 6º (sexto) período, para aqueles que ainda não concluíram a graduação em licenciatura;

f) Comprovante de depósito ou transferência bancária referente a taxa de inscrição (não será aceito depósito em envelope);

4.6. A avaliação de Desempenho, instrumento que será analisado nos critérios de desempate, será entregue pela escola, à SEMED pelo e-mail : nuria_figueira_23@hotmail.com ou cunha.valdirene@hotmail.com;

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar à Comissão Avaliadora o original de toda a documentação fornecida mediante cópia para que possa ser atestada sua autenticidade, sob pena de não o fazendo, restar indeferida sua inscrição;

4.8. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional;

4.9. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular/público de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público, sempre respeitando o fim específico para inscrição neste respectivo certame;

4.10. Poderão se inscrever para o cargo de que trata este edital, candidatos que preencherem os requisitos acadêmicos exigidos por este instrumento editalício;

4.11. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.12. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor, não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente, ou qualquer outra desconformidade com as normas previstas neste Edital e seus anexos;

4.13. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no subitem 1.3 perante a Comissão Avaliadora descrita no subitem 4.3;

4.14. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de excluir do certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos;

4.15. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor é de caráter classificatório e será desenvolvido em uma única fase.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltiplas escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, de acordo com o conteúdo programático, constante no anexo II deste Edital.

5.3. A prova objetiva será aplicada no dia 09 de fevereiro de 2020, às 8h da manhã, com duração de 4h, em locais a serem divulgados pela SEMED, no prazo de 72 horas antes da realização da prova.

6 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A relação dos candidatos inscritos será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Educação em até 48 horas após a expiração da data da inscrição.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Cada questão da prova objetiva valerá 01(um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação total.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;
- Maior nota na avaliação de desempenho;
- Graduação e Pós-graduação;
- Tiver a maior idade considerando ano e dia de nascimento.

8 DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado da prova, o candidato poderá interpor recurso perante a Comissão Avaliadora para ser julgado por equipe da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, em petição escrita e em prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. A decisão sobre o recurso interposto será apresentada pela Secretaria Municipal de Educação em até 48 (quarenta e oito horas) da interposição, com os motivos e fundamentos do provimento ou desprovimento do recurso.

8.3. A Equipe Julgadora de Recurso será designada por ato da Secretária Municipal de Educação, em número não inferior a 3 (três), entre os profissionais da educação, não havendo coincidência com os membros da Comissão Avaliadora.

8.4. A Equipe Julgadora de Recurso poderá alastrar sua decisão a partir de parecer opinativo emitido pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Riachão.

9 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar certidão negativa de crime (fornecida pelo Fórum);
- Apresentar atestado de sanidade física e mental;
- Apresentar declaração de não acúmulo de cargo.

9.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando o original e cópia dos documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se documentos e declarações, sob pena de perda do direito à vaga.

9.3. Fica impedido de celebrar contrato com o Município de Riachão, o Professor que mesmo aprovado no processo seletivo regido por este Edital tenha nos últimos dois anos anteriores à data da contratação, recebido advertência formal do Diretor da Unidade de Ensino onde estava exercendo suas funções ou do

Secretário Municipal de Educação, em decorrência de má conduta em suas atividades profissionais e ainda o professor que pelo mesmo motivo tenha sido suspenso de suas atividades e/ou rescindido seu contrato laboral injustificadamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado por igual período, levando em consideração a necessidade do município e o desempenho do profissional contratado.

10.2. O contrato será rescindido automaticamente em caso de realização de concurso e convocação de aprovados, conforme o melhor interesse público.

10.3. O candidato aprovado fora do número de vagas previstas neste Edital poderá ser contratado se no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, houver vaga. A contratação dar-se-á na ordem decrescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

10.4. Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na zona urbana e zona rural para portador de necessidade especial.

10.5. Eventuais omissões e necessidades de retificações ficarão a cargo da Comissão Avaliadora, a quem compete dirimir tais situações.

10.6. Para conhecimento dos interessados no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o mesmo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, na Câmara de Vereadores, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Riachão, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e nos logradouros públicos. Riachão/MA, 21 de janeiro de 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº					
Cargo/Função					Inscrição Nº
IDENTIFICAÇÃO					
Nome					
RG		Órgão Emissor:		UF	
CPF			Data de Nascimento		
ENDEREÇO					
Rua					Nº
Bairro		Município			UF
E-mail					
Telefone			Celular		
Assinatura do Candidato					
Responsável pela Inscrição					
					Data: ___/___/2020

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Classe de Palavras. Transitividade verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação gráfica. Coerência e coesão textual.

Matemática: Operações Fundamentais. Juros e porcentagem. Noções de estatística. Área e perímetro. Regra de Três Simples e Composta.

Conhecimentos Específicos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Nº 8.069/90). Concepções de Currículo/Princípios Pedagógicos/Princípios Educacionais/Avaliação da Aprendizagem e Temas Integradores segundo o DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense). BNCC e as Competências Gerais de Aprendizagem. Educação inclusiva: conceitos e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor.

**ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2020**

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Inscrições do Processo Seletivo	27, 28 e 29/01/2020	8h às 12h e das 14h às 17h
Realização da prova objetiva	09/02/2020	8h às 12h
Resultado final do processo seletivo.	11/02/2020	18h

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 91d8b0fa51438aafd4223ebb56d65c2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

LEI Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE RECONHECER NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA VISUAL, O SEU DIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica reconhecida como deficiência visual, no âmbito do município de Santa Rita, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual LEI Nº 9.206/2010. **Parágrafo Único** - A classificação que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente visual monóculo/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência, previsto na legislação municipal. **Art. 2º** - Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, que possa a integrar o calendário municipal, a se comemorar, anualmente, no **dia 05 de maio**. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário. PALACIO MUNICIPAL, DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 68c7703ef91e755b479515aeaf13ced7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SOTER**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 01/2020 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão da Pregão Presencial nº 001/2020 -

Processo Administrativo nº 576/2019, no dia **24/01/2020** às **10h00min**; comunica às empresas participantes da Licitação supra citado, conforme registro em Ata do processo administrativo assinadas pelos participantes, para resultado do credenciamento e continuidade do certame. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro. Com base legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. São João do Sóter - MA, 22 de janeiro de 2020. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: a1916146f0514acf1c1a42cdf4b3ed0a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19800/2019, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 22/2019**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 19800/2019, Dispensa de licitação nº 22/2019. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, BAIRRO SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA CIVIL DA FEDERAÇÃO MARANHENSE DE KUNG-FU SANDA CAPULI - FMKWOS PATOS - MA. Valor do Contratual: Valor global de R\$ 9600,00 (nove mil e seiscentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3a9ffe02e7258c62e5fd748755802692

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10508/2020: PROCESSO Nº.
13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10508/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72, **CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. **OBJETIVANDO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA. VALOR: R\$ 29.493,79 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais, setenta e nove centavos).** Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.17 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.39.00 Outros

Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 2a4305d6e7ae43c24a2c06b4eeb0c594*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10507/2020: PROCESSO Nº.
13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10507/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO DE, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. **OBJETIVANDO.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA. VALOR: R\$ 79.301,50 (setenta e nove mil, trezentos e um reais, cinquenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0003.2066.0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, Contratante: Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 97632f3647e900aaa108e38f129c783*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10506/2020: PROCESSO Nº.
13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10506/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)** - inscrito no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. **OBJETIVANDO.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA. VALOR: R\$ 78.820,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.15 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB; 12.361.0026.2114.0000 Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, **Contratante:** Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 66117241a73cfd71f6e825a535f57ec3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10505/2020: PROCESSO Nº.
13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10505/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)** - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20, **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96. Firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019 **OBJETIVANDO.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA. VALOR: R\$ 177.410,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). Nas seguintes dotações: FONTE 02.14 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.361.0010.2054.0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolas do Ens. Fundamental; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, **Contratante:** Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Educação, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0b4f36ebdf65c5e439ed32c1e8eedf40*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10504/2020: PROCESSO Nº.
13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10504/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79.

CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019, **OBJETIVANDO**. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. VALOR: R\$ 12.974,80 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais, oitenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA; 20.605.0003.2033.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, **Contratante:** Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c039c46bd66d8a3e35b81d544e2afaf8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10503/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10503/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019.** PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE** - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. **OBJETIVANDO**. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. VALOR: R\$ 17.791,92 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.10 - SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULT; 27.812.0003.2041.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desporto, Cult. e Lazer; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, **Contratante:** Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8d1ccd89d48399a433910421353955e1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10502/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10502/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019.** PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019, **OBJETIVANDO**. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. VALOR: R\$ 538.882,50 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15.452.0019.2028.0000 Melhoria e manutenção dos serviços públicos; 26.782.0022.2032.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais; 17.511.0021.2030.0000 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato, **Contratante:** Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 22e10c3b2936a47bd5b4a7c6dfdc5d48*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10501/2020: PROCESSO Nº. 13200/2019. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10501/2020: **PROCESSO Nº. 13200/2019.** PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. **CONTRATADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 com sede na Avenida Central, nº 1240, Centro em Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr.: Brunni Angelo Sousa Silva, portador do CPF nº 006.684.553-96, firmam o presente CONTRATO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2019. **OBJETIVANDO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. VALOR: R\$ 57.951,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 04.122.0003.2004.0000 Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.: DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Assinam o contrato,

Contratante: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária Municipal de Administração, **Contratada:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. São João dos Patos - MA, 15 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d7468da16298c411a537d86947c2ae7e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19801/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19800/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

EXTRATO DE **CONTRATO Nº 19801/2019, Processo Administrativo nº 19800/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019.** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, tipo casa, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, a Pessoa Física, Juarez Guimarães Nolêto, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 1.559.098/MA e CPF nº 014.097.863-15, firmam o presente instrumento contratual. Objetivando: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, BAIRRO SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA CIVIL DA FEDERAÇÃO MARANHENSE DE KUNG-FU SANDA CAPULI - FMKWOS PATOS - MA, em São João dos Patos - MA. O valor do presente contrato é de R\$ 9600,00 (nove mil e seiscentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês. Nas DOTAÇÕES; 02.10- Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude; 27.812.0003.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2020. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração/ Ordenadora de despesas; Contratado (a): Juarez Guimarães Nolêto. São João dos Patos - MA, 14 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 76ae7a70da9531b56679fe8f66760c60*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2019-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial (SRP) nº 036/2019-PMSRM**, que teve como objeto o **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e utensílios para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.** Saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **F B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.375.868/0001-40, sediada na Rua Tenente Rosa, 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA, Cep: 65.840-000, vencedora dos itens 1 ao 62 com o Valor Total de R\$

579.901,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e um reais) e **IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME**, CNPJ: 13.819.017/0001-17, sediada na Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas-MA, Cep: 65.8000-00, vencedora dos itens 63 ao 108 com o Valor Total de R\$ 617.609,50 (Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de janeiro de 2020. Rodrigo Botêlho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: d18fb701be8565211c161fbbf0afc01d*

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2019-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial (SRP) nº 028/2019-PMSRM**, que teve como objeto o **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.** Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA, **vencedora do item 1 ao 443 do certame** com o Valor Total de R\$ 1.529,627,98 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 27 de janeiro de 2020. Rodrigo Botêlho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: c8e3c77df2634466586acc4b5fbb3fed*

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2019-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial (SRP) nº 026/2019-PMSRM**, que teve como objeto o **Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.** Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **R M SILVA FILHO - ME**, CNPJ: 04.146.788/0001-08, situada na Rua Gonçalves Dias, 104, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, vencedora dos itens 1 ao 39 do certame com o Valor Total de R\$ 480.367,50 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 27 de janeiro de 2020. Rodrigo Botêlho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 35ea0b07535fd4f0251f3d40641bcd5b

Código identificador: 12f203cafba79dcc2267af4ccf1d3014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0029/2020

PORTARIA Nº. 0029/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de confiança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **HUMBERTO RUY MARTINS**, portador do **CPF Nº. 604.986.083-10**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de janeiro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 914aabc32ce60c7ac0dbc19ea0ffd60a

PORTARIA Nº 0021 /2020

PORTARIA Nº 0021 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO**, RG nº 1207921995, emitido por SSP/MA e CPF nº 895.177.253-53, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR** eleito para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0020 /2020

PORTARIA Nº 0020 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SUZANA DA SILVA CRUZ**, RG nº 0001008457989, emitido por SSP/MA e CPF nº 883.6546923-34, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR** eleita para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 7806fd698c88bcea7ffb52a2b327563c

PORTARIA Nº 0019 /2020

PORTARIA Nº 0019 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARY CARLA DO CARMO SOUSA**, RG nº 0653234120187, emitido por SSP/MA e CPF nº 013.615.141-83, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR** eleita para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: b0841dddeb51d57be2efc9d7d59864ed

PORTARIA Nº 0022 /2020

PORTARIA Nº 0022 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ DE RIBAMAR VERAS DOS SANTOS**, RG nº 0000515013951, emitido por SSP/MA e CPF nº 239.396.643-91, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR** eleito para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: b7cb59e7aaa9cb48ba4a7f1e336d666e

PORTARIA Nº 0023 /2020

PORTARIA Nº 0023 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DE LOURDES SILVA DA ROCHA**, RG nº 025325442003-5, emitido por SSP/MA e CPF nº 028.758.113-63, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** eleita para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 15c89e2e9d81543691f87bae3e9b728b

PORTARIA Nº 0024 /2020

PORTARIA Nº 0024 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso

das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADAILDE ARAÚJO DA SILVA**, RG nº 08529629-0, emitido por SSP/RJ e CPF nº 002.659.077-80, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** eleita para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 3978324146aacf711cb14b462e22ec6f

PORTARIA Nº 0025/2020

PORTARIA Nº 0025/2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRO CARVALHO RAMOS**, RG nº 224435120026, emitido por SSP/MA e CPF nº 036.833.733-26, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** eleito para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 3583738a798b66ac0b9d2b86caedc2b1

PORTARIA Nº 0026 /2020

PORTARIA Nº 0026 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISANGELA DE SOUSA ARAÚJO**, RG nº 000109234399-4, emitido por SSP/MA e CPF nº 004.331.293-44, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** eleita para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 7d3ae4bc59c54d737b60ee54a91621ff

PORTARIA Nº 0027 /2020

PORTARIA Nº 0027 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA CLARA SILVA DAMASCENO**, RG nº 013454022000-9, emitido por SSP/MA e CPF nº 610.041.873-86, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE** eleita para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 28972fc5011ecdc6b304e5c71c3f01c8

PORTARIA Nº. 0030/2020

PORTARIA Nº. 0030/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ**, portador do **CPF Nº. 051.374.193-38**, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de janeiro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: a53422718ddb5c0c4ce706466902257a

PORTARIA Nº. 0031/2020

PORTARIA Nº. 0031/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IOLANDA DOS SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 022.329.293-10**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de janeiro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 929f4e13860234ae886166bc6efc48dd

PORTARIA Nº. 0032/2020

PORTARIA Nº. 0032/2020

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SABRINA SOUSA OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº. -611.754.913-06**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º para o dia 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de janeiro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: e88885137d5d0527d4eb48230f0b6e39

PORTARIA Nº 0018 /2020

PORTARIA Nº 0018 /2020

O Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia - Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOHN SANTOS ARAÚJO**, RG nº 24372432003-1, emitido por SSP/MA e CPF nº 015.940.123-26, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR** eleito para o quadriênio 2020/2023, em conformidade com a Lei Feral nº 12.696, Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 189/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2020.

Romildo Damasceno Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 0aa9eeac3c70b10babbf1b92da31eba7

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA DA PORTARIA N.º 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 461 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 13, página 9, no dia 10 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Idalina de Jesus da Conceição Coutinho**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Santa Rita".

LEIA-SE: ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Idalina de Jesus de Souza da Conceição**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Santa Rita.

Humberto de Campos - MA, 16 de janeiro de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8f0b6f24deb2a64094c0e0c5fecb3f5f

ERRATA DA PORTARIA N.º 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 468 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 13, página 11, no dia 10 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzca**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Pequeno Polegar".

LEIA-SE: ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da JI Pequeno Polegar.

Humberto de Campos - MA, 16 de janeiro de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 05c58ed81171e5ce9f898531042cc573

ERRATA DA PORTARIA N.º 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 470 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 13, página 11, no dia 10 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Licia Rosario de Fatima G. Mendes Silvs**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Prof Erondine Silva".

LEIA-SE: ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) **Licia Rosario de Fatima G. Mendes Silva**, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Prof Erondine Silva.

Humberto de Campos - MA, 16 de janeiro de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca.
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 08330077a3160518254f1ca2ac95818e

ERRATA DA PORTARIA N.º 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 13, página 13, no dia 10 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) Paula Virgínia da Silva Nunes Balata, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Paulo Freire. "

LEIA-SE: ART. 1º - Destituir o (a) senhor (a) Paula Virgínia da Silva Nunes Balata, ocupante do cargo de Professor (a), da função de **Diretor (a) Escolar** da EM Paulo Freire.

Humberto de Campos - MA, 16 de janeiro de 2020

José Ribamar Ribeiro Fonsêca,
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e34c1226caae858cb3fe979ef0f92799

RESENHA DE CONTRATO Nº 45/2020

RESENHA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** (CNPJ n.º 05.073.299/0001-28). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares no Município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.**VALOR GLOBAL:** R\$ 249.829,55 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 20 DE JANEIRO DE 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; MAGNO DE SOUSA PENHA -Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 648d9511eb2f0c85383498d6c514bc6c

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 221/2017

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.642.415/0001-69. **OBJETO:** Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato n.º 221/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para a

realização do calçamento do Bairro Irineu Fonseca do Município de Humberto de Campos/MA, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2020. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; MICHAEL ATHAN - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0ccaf0986c9bf4fa566e63559922c424

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, Prefeito Municipal de Nina Rodrigues - Ma, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e alterações, juntamente com o Decreto Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial n.º 47/2019, Processo de Licitação n.º 248/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Nina Rodrigues, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro. Nina Rodrigues - Ma, 08 de Agosto de 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 03b64e16198f582b0529ef2bcd8b1199

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, Prefeito Municipal de Nina Rodrigues - Ma, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e alterações, juntamente com o Decreto Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial n.º 49/2019, Processo de Licitação n.º 301/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o setor Odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro. Nina Rodrigues - Ma, 19 de Novembro de 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 88653b4ff3bde556ca5d1dc69f7f42f1



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br